




PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.305 / 2020

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 10

  
Responsável

**LEI Nº 3.305 DE 28 DE JULHO DE 2020**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da estrutura administrativa, o cargo de Diretor Geral, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, lotado no Centro de Parto Normal, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)
Diretor Geral	DME1	01	R\$ 662,43	R\$ 10.337,57

**Art. 2º.** Fica ampliado o quantitativo de cargos constantes da Lei Municipal nº 2.890/2017, acrescentando-se estas àquelas já existentes, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUADRO DE PESSOAL NA LEI Nº 2.890/2017	NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	TOTAL
Diretoria Técnica em Saúde I	CCS1	07	01	08

**Art. 3º.** Para funcionamento do Centro de Parto Normal, ficam criadas as funções abaixo relacionadas, que faz parte integrante desta Lei, com respectivas quantidades e vencimentos, os quais serão preenchidas por meio de contratação em caráter de excepcional interesse público:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro Obstétrico	10	R\$ 2.316,00	40H
Copeiro	04	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Farmácia	06	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Nutrição	02	R\$ 1.045,00	40H

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

**ATO DE SANÇÃO Nº 1399/2020**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.305 / 2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 10

Responsável

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”. Tombada sob nº **3.305**, de 28 de julho de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**

**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL**Lei nº 3305 / 1 2020Nº de Folhas 03Total de Folhas 10

Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 017/2020 – REDAÇÃO FINAL**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da estrutura administrativa, o cargo de Diretor Geral, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Centro de Parto Normal, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)
Diretor Geral	DME1	01	R\$ 662,43	R\$ 10.337,57

**Art. 2º.** Fica ampliado o quantitativo de cargos constantes da Lei Municipal nº 2.890/2017, acrescentando-se estas àquelas já existentes, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUADRO DE PESSOAL NA LEI Nº 2.890/2017	NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	TOTAL
Diretoria Técnica em Saúde I	CCS1	07	01	08

**Art. 3º.** Para funcionamento do Centro de Parto Normal, ficam criadas as funções abaixo relacionadas, que faz parte integrante desta Lei, com respectivas quantidades e vencimentos, os quais serão preenchidas por meio de contratação em caráter de excepcional interesse público:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro Obstétrico	10	R\$ 2.316,00	40H
Copeiro	04	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Farmácia	06	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Nutrição	02	R\$ 1.045,00	40H

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 3305 / 2020

Nº de Folhas 04

Total de Folhas 10

Bas  
Responsável

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**

Presidente

**RONALDO LUIZ DE SOUZA**

1º Vice-Presidente

**CICERO FREIRE CAVALCANTE**

2º Vice-Presidente

**OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA**

1º Secretário

**RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO**

2º Secretário

**ELIAS PASSOS JARDIM**

3º Secretário

cas



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

**APROVADO**  
Votação: 18 x 0  
Data: 28 107 20  
Osório Ferreira Siqueira  
Presidente

Petrolina (PE), 20 de julho de 2020.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
SR. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Petrolina/PE

**APROVADO**  
Votação: 18 x 0  
Data: 28 107 20  
Osório Ferreira Siqueira  
Presidente

Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores

Vimos por meio do presente, encaminhar o projeto de lei anexo, a fim de que possa ser apreciado por Vossas Excelências.


O presente Projeto de Lei visa a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na Centro de Parto Normal.

Como é do conhecimento de todos, foi inaugurado neste Município o Centro de Parto Normal, e por força disso tornar-se imprescindível a contratação de pessoal.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa readequar o quadro de pessoal da administração pública municipal para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Petrolina/PE.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria em apreço seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3.305 / 1 / 2020  
de Folhas 05  
Total de Folhas 10  
  
Responsável





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 305 1/2020  
Nº de Folhas 06  
Total de Folhas 10  
\_\_\_\_\_  
Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 017/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da estrutura administrativa, o cargo de Diretor Geral, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, lotado no Centro de Parto Normal, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)
Diretor Geral	DME1	01	R\$ 662,43	R\$ 10.337,57

**Art. 2º.** Fica ampliado o quantitativo de cargos constantes da Lei Municipal nº 2.890/2017, acrescentando-se estas àquelas já existentes, conforme as seguintes especificações:

CARGO	SIMBOLO	QUADRO DE PESSOAL NA LEI Nº 2.890/2017	NECESSIDADE DO MUNICÍPIO	TOTAL
Diretoria Técnica em Saúde I	CCS1	07	01	08

**Art. 3º.** Para funcionamento do Centro de Parto Normal, ficam criadas as funções abaixo relacionadas, que faz parte integrante desta Lei, com respectivas quantidades e vencimentos, os quais serão preenchidas por meio de contratação em caráter de excepcional interesse público:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro Obstétrico	10	R\$ 2.316,00	40H
Copeiro	04	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Farmácia	06	R\$ 1.045,00	40H
Auxiliar de Nutrição	02	R\$ 1.045,00	40H

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



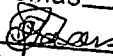
Código para verificação: A752-5FE0-159D-3602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 21/07/2020 14:07:57 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A752-5FE0-159D-3602>

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.305 1 2020  
Nº de Folhas 07  
Total de Folhas 10  
  
Responsável

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 017/2020 – PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, o qual Dispõe sobre a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade da matéria, a relatoria vota pela tramitação normal da matéria, excluindo as emendas que foram prejudicadas, por não ser de competência do vereador legislar sobre a matéria financeira.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 017/2020 – PODER EXECUTIVO**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: MANOEL DA ACOSAP**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, visa a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Centro de Parto Normal.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.


Sala das Comissões, 24 de julho de 2020.

VER.  GILBERTO DE SÁ MELO - PRESIDENTE

VER. MANOEL  ANTONIO COELHO NETO – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.305 1 2020  
Nº de Folhas 09  
Total de Folhas 10  
  
Responsável

# PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER

### PROJETO DE LEI Nº 017/2020 – PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** ALVORLANDE CRUZ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, visa a criação de cargos e funções no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Centro de Parto Normal.

### II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2020.

~~VER. RONALDO JOSÉ DA SILVA - PRESIDENTE~~

VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3.305 / 2020  
Nº de Folhas 10  
Total de Folhas 10  
Diis  
Responsável